

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação-SEDUC

PORTARIA Nº 010/2020, de 07 de outubro de 2020.

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SEDUC, para atuação nas escolas municipais, a Comissão Municipal de Apoio às Atividades Remotas, durante a **SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS** e uso de novas tecnologias e mídias sociais.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando:

- A suspensão das aulas presenciais desde o mês de março/2020 e suas consequências no andamento do ano letivo, com sérios prejuízos ao processo ensino/aprendizagem;
- A necessidade de viabilizar novos métodos de ensino, que possibilitem o retorno das aulas de forma segura e sem exclusão;
- A necessidade de apoiar o trabalho do professor no novo cenário educacional, por conta do novo momento que estamos vivenciando;
- As novas diretrizes/orientações dos órgãos governamentais e conselhos da área da Educação e o qual disposta na legislação educacional, especialmente, na LDB.
- Que de acordo com as autoridades médicas e sanitárias, ainda não é o momento seguro, para o retorno das AULAS PRESENCIAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SEDUC, para atuação nas escolas municipais, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS**

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação-SEDUC

ATIVIDADES REMOTAS e uso de novas tecnologias e mídias sociais, durante a **SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS**, com a seguinte composição:

- a) Representando a Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, com atribuições de Coordenação Geral:**
- 1- Evelin Daniela Muniz da Trindade;
 - 2- Jeisiane Barbosa Pereira;
 - 3- Virginia Lúcia Gonçalves Valente.
- b) Representando a Escola Municipal Nossa Senhora da Ajuda (Sede):**
- 1- Maria do Carmo Nunes Santos;
 - 2- Nádia Jaira dos Santos Vinhas;
 - 3- Carmelita de Assis Barros.
- c) Representando a Escola Municipal Deputado Gastão Pereira (Sede):**
- 1- Adriana de Jesus Oliveira Vinhas;
 - 2- Helenildes Pereira Nery;
 - 3- Lucinéia Vinhas Roseira;
 - 4- Hirinelda Lira Campos Lima.
- d) Representando a Escola Municipal Alzira Azevêdo (Sede):**
- 1- Railda Jesus Oliveira da Paixão;
 - 2- Edilene Pereira dos Santos.
- e) Representando a Escola Municipal Deputado Jaime Vieira Lima (Distrito de Lustosa):**
- 1- Christianni de Aleluia Cardoso Vieira;
 - 2- Graciele Damasceno Silva.
- f) Representando a Escola Municipal Padre José Norberto Rodrigues (Distrito de Lustosa):**
- 1- Angela Maria Sousa da Mota;
 - 2- Gerusa Carine Silva de Freitas de Souza.
- g) Representando a Escola Municipal Professora Amália Moreira Vaz (Distrito de Buracica):**
- 1- Valdete Bispo Damasceno de Jesus;
 - 2- Magna Batista Sampaio.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação-SEDUC

h) Representando a Escola Municipal Teodoro Fernandes Sampaio (Escola do Campo):

1- Carla Amaral dos Santos.

i) Representando a Biblioteca Pública Municipal:

1- Maria Lucineide dos Santos Santiago;

2- Maria dos Anjos Ferreira dos Santos.

Art. 2º - Para assegurar que todos os alunos tenham acesso às atividades impressas e transmitidas pela Plataforma, ao vivo, gravadas ou disponibilizadas para acesso pela internet, ficam criados os Polos de Apoio às Atividades Remotas Docentes e Discentes e uso de novas tecnologias e mídias sociais, assim distribuídos:

NA SEDE

- 1- Polo Central – Biblioteca Municipal;
- 2- Polo da Escola Municipal Nossa Senhora da Ajuda;
- 3- Polo da Escola Municipal Deputado Gastão Pedreira;
- 4- Polo da Escola Municipal Alzira Azevêdo.

DISTRITO DE LUSTOSA

- 5- Polo da Escola Municipal Padre José Norberto Rodrigues;
- 6- Polo da Escola Municipal Deputado Jaime Vieira Lima.

DISTRITO DE BURACICA

- 7- Polo da Escola Municipal Professora Amália Moreira Vaz.

ESCOLA DO CAMPO

- 8- Polo da Escola Municipal Teodoro Fernandes Sampaio.

Art. 3º - Cada Diretor de escola, designará uma Equipe de Apoio, mediante Portaria Interna, respeitando a carga horária do servidor efetivo ou temporário, tendo como

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação-SEDUC

requisitos mínimos, conhecimento em informática e uso de novas tecnologias, bem como facilidade de comunicação, diálogo e liderança.

Art. 4º - Durante os meses de OUTUBRO/NOVEMBRO/2020, as AITIVADES REMOTAS, com uso de Plataforma oficial, serão OBRIGATÓRIAS, em todas as escolas municipais e terão caráter experimental, podendo as HORAS/ATIVIDADES trabalhadas serem utilizadas para o cômputo da carga horária obrigatória do ano letivo de 2020, na forma da legislação/normatização educacional vigente.

Art. 5º - A distribuição da carga horária do professor, deverá respeitar a RESERVA TÉCNICA e esta reserva, será utilizada pelo professor, para planejamento, (re) planejamento e participação de reuniões presenciais ou virtuais, conforme a necessidade.

Parágrafo Único - A gestão escolar, é responsável pela execução do Projeto, no âmbito de cada escola, bem como por prestar as informações à SEDUC.

Art. 6º - Os alunos da zona rural, serão atendidos na escola municipal mais próxima de suas residências, podendo a SEDUC disponibilizar o Transporte Escolar, para grupos de alunos interessados, mediante prévio agendamento na Coordenação de Transporte Escolar da SEDUC.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC, com anuência da escola, quando for o caso.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio/BA, 07 de outubro de 2020.

Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FC21D6ADE111826824D2A00FE191701E